

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 01/2026 – FAZEDORES DE CULTURA
Processo Administrativo nº: 0114-0029/2026
Portaria de designação da Comissão Julgadora (SEMEC): nº 32/2026
Local da sessão: Sede do Museu e Casa da Cultura – Pilar/AL
Data e horário: 26 de março de 2026, às 12:00h

1. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2026, na sala do Museu e Casa da Cultura, Município de Pilar/AL, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Julgadora/Comissão Técnica, designada pela Portaria SEMEC nº 32/2026, para proceder à análise, julgamento, pontuação, habilitação/inabilitação e classificação das inscrições apresentadas no âmbito do Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026, destinado à formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais para atender às necessidades da SEMEC.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA / TÉCNICA

Membros presentes:

- MARQUILENE GOMES DO NASCIMENTO – CPF: 483.903.214-91
- JANAINA PAGAMONHA PIMENTEL – CPF: 045.455.954-21
- RENATA FREITAS DE OLIVEIRA – CPF: 058.866.744-70
- ROBSON LIMA – CPF: 653.022.494-72
- SANDRA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS – CPF: 861.137.804-06

3. OBJETO E CRITÉRIOS DO JULGAMENTO (EDITAL – ITENS 6.6 e correlatos)

A presente sessão destina-se à realização da etapa única prevista no Edital, compreendendo habilitação em caráter classificatório e eliminatório, mediante:

- a) conferência do atendimento às exigências de habilitação/documentação; e
- b) aplicação dos critérios objetivos de julgamento e pontuação previstos no item 6.6 do Edital, com registro das razões (motivação) e das notas atribuídas.

A Comissão registra que, conforme o Edital, a pontuação mínima para fins de credenciamento é de 40 (quarenta) pontos, além do atendimento às exigências documentais.

3.1. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO ANTECIPADO (RODADA EXTRAORDINÁRIA)

A Comissão registra, para fins de **motivação, transparência e trilha de auditoria**, que o Edital prevê o **julgamento ao final de cada mês, com prazo de até 10 (dez) dias** para análise. Todavia, considerando:

- a) a necessidade administrativa de formação célere do banco de credenciados para atendimento de demandas da SEMEC (agenda cultural/planejamento de ações), evitando atrasos na execução das atividades finalísticas;
- b) que as inscrições ora analisadas já se encontravam regularmente recebidas e instruídas em tempo hábil para apreciação;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- c) que o credenciamento possui natureza contínua, permitindo novas inscrições durante a vigência do edital, de modo que a antecipação não impede a participação de interessados posteriores;
- d) que a antecipação não altera critérios, pontuação, condições do edital, nem restringe competitividade, preservando-se isonomia, impessoalidade, publicidade e julgamento objetivo; e
- e) que a regra editalícia de “julgamento ao final de cada mês” e “prazo de 10 dias” configura periodicidade mínima e prazo máximo de conclusão da rodada, não se traduzindo em vedação a rodada extraordinária quando justificada e sem prejuízo aos interessados, delibera-se pela realização desta rodada extraordinária/antecipada, ficando consignado que inscrições recebidas após a data de corte desta sessão serão apreciadas na rodada subsequente, com publicação própria, mantendo-se a atualização do banco de dados dos interessados credenciados.

4. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ANALISADAS ATÉ A PRESENTE DATA

Foram analisadas as inscrições recebidas por meio eletrônico (e-mail indicado no Edital) entre os dias 23 e 24 de março de 2026, autuadas e organizadas para julgamento, referentes aos seguintes proponentes:

1. **Banda de Pífano** – CNPJ: 54.080.592/0001-28
Representante: José Danilo Alves Oliveira
Segmento: Grupo de cultura popular
2. **Nea Anjos** – CNPJ: 51.886.607/0001-51
Representante: Marcelo Tadeu Che Anjos
Segmento: Música

5. METODOLOGIA E REGISTRO DA MOTIVAÇÃO

A Comissão procedeu à análise individual da documentação e do material apresentado por cada proponente, registrando no ANEXO I (Quadro de Pontuação e Fundamentação):

- os documentos considerados;
- a pontuação atribuída em cada critério do item 6.6;
- a pontuação total;
- o atendimento (ou não) à pontuação mínima de 40 pontos; e
- a conclusão de **CREDENCIADO / NÃO CREDENCIADO**, com motivação objetiva.

6. RESULTADO (SÍNTESE) E CLASSIFICAÇÃO

Concluída a avaliação, a Comissão registra que o resultado detalhado (com notas e fundamentação) consta do ANEXO I, parte integrante desta Ata.

6.1. Credenciados (habilitados e pontuação ≥ 40):

- **Banda de Pífano** – PONTOS 85
- **Nea Anjos** – PONTOS 75

6.2. Não credenciados (inabilitados e/ou pontuação < 40):

- Nenhum no momento.

7. ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICIDADE

A Comissão Julgadora determina o encaminhamento desta Ata e do ANEXO I – Quadro de Pontuação e Fundamentação à Comissão de Contratação, para:

- a) **divulgação/publicação do resultado e da lista dos credenciados na ordem de classificação no PNCP e no Portal da Transparência/sítio oficial**, nos termos do Edital;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- b) abertura e controle do prazo recursal previsto no Edital, com intimação pelos meios oficiais; e
c) atualização do banco de credenciados por categoria/segmento.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora/Comissão Técnica.

Pilar/AL, 26 de março de 2026.

Marquilene Gomes do Nascimento Costa
MARQUILENE GOMES DO NASCIMENTO – CPF: 483.903.214-91

Janaina Paganonha Pimentel
JANAINA PAGAMONHA PIMENTEL – CPF: 177.650.944-34

Renata Freitas de Oliveira
RENATA FREITAS DE OLIVEIRA – CPF: 058.866.744-70

Robson Lima
ROBSON LIMA – CPF: 653.022.494-72

Sandra Valério E. dos Santos
SANDRA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS – CPF: 861.137.804-06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO (EDITAL – ITEM 6.6)

Instrução de preenchimento: a Comissão deve atribuir as notas e registrar, em 1–3 linhas, a **justificativa objetiva** (documentos e elementos analisados) para cada critério, garantindo motivação e rastreabilidade.

1) Proponente: Banda de Pífano

CNPJ: 54.080.592/0001-28

Representante: José Danilo Alves Oliveira

Segmento: Grupo de cultura popular

Pontuação – item 6.6 (preencher):

- 6.6.1 Tempo de experiência (05–20): 20
- 6.6.2 Trabalhos comunitários (05–20): 20
- Avaliação do material artístico (0–30): 20
- Especificidade dos repertórios propostos (0–15): 15
- Qualificação dos artistas envolvidos (0–15): 10

TOTAL: 85 / 100

Atingiu mínimo 40? (x) SIM () NÃO

Habilitação documental (regularidade): (x) SIM () NÃO

SITUAÇÃO FINAL: (x) CREDENCIADO () NÃO CREDENCIADO

CLASSIFICAÇÃO (ordem): 1º

FUNDAMENTAÇÃO (síntese + documentos analisados):

A Banda de Pífano, tradicional da cultura do município de Pilar, com mais de 70 anos, é um importante patrimônio cultural da cidade, reconhecida por sua trajetória histórica e pela significativa contribuição à valorização e preservação cultural em nosso território. A Banda mantém apresentações tradicionais durante as 13 noites da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Pilar, além disso, também se presente todos os anos na procissão de Padre Cicero realizada no meio do ano e nas 10 noites da Festa de Nossa Senhora da Graça, sempre mantendo viva as tradições religiosas deste município. Além disso, em 29 de fevereiro de 2024, a Banda de Pífano se tornou PATRINÔMIO CULTURAL IMATERIAL do município do Pilar, reconhecimento merecido por todos esses anos de dedicação a preservação da cultura. A referida Banda está se credenciando pela segunda vez junto à Casa da Cultura de Pilar, reafirmando seu compromisso com a cultura municipal e com a continuidade. Informamos ainda que toda documentação exigida está sendo apresentada conforme as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 da Casa da Cultura de Pilar atendendo integralmente aos critérios e requisitos previstos.

CONDIÇÃO: APTA / HABILITADA

2) Proponente: Nea Anjos

CNPJ: 51.886.607/0001-51

Representante: Marcelo Tadeu Che Anjos

Segmento: Música

Pontuação – item 6.6 (preencher):

- 6.6.1 Tempo de experiência (05–20): 20
- 6.6.2 Trabalhos comunitários (05–20): 10
- Avaliação do material artístico (0–30): 20
- Especificidade dos repertórios propostos (0–15): 15
- Qualificação dos artistas envolvidos (0–15): 10

TOTAL: 75 / 100

Atingiu mínimo 40? (x) SIM () NÃO

Habilitação documental (regularidade): (x) SIM () NÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SITUAÇÃO FINAL: (x) CREDENCIADO () NÃO CREDENCIADO

CLASSIFICAÇÃO (ordem): 2º

FUNDAMENTAÇÃO (síntese + documentos analisados):

Néa Anjos, artista representada por Marcelo Tadeu Che Anjos, do município de Cairu/BA, encontra-se devidamente credenciado por meio do Edital nº 01/2026 da Casa da Cultura de Pilar, com toda a documentação regular, atualizada e organizada, conforme as exigências do certame. A artista já acumula 19 anos de carreira, sendo reconhecida por onde passa, inclusive sendo destaque no Baixo Sul da Bahia. Ao longo de sua carreira, ela tem expandido sua atuação por várias regiões da Bahia e de Minas Gerais, destacando-se nos estilos: Piseiro, Arrocha e Forró. Sua presença em eventos enriquece o cenário musical, trazendo uma seleção de músicas próprias e um repertório de sucessos que certamente atenderá às expectativas do público.

CONDIÇÃO: APTA / HABILITADA

Resultado final	
1.	Banda de Pifano – 85 pontos – (X) Credenciado / () Não credenciado
2.	Nea Anjos – 75 pontos – (X) Credenciado / () Não credenciado

Marquiline Gomes do Nascimento Pires
MARQUILENE GOMES DO NASCIMENTO – CPF: 483.903.214-91

Janaina Paganonha Pimentel
JANAINA PAGAMONHA PIMENTEL – CPF: 177.650.944-34

Renata Freitas de Oliveira
RENATA FREITAS DE OLIVEIRA – CPF: 058.866.744-70

Robson Lima
ROBSON LIMA – CPF: 653.022.494-72

Sandra Valéria Cordeiro dos Santos
SANDRA VALÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS – CPF: 861.137.804-06